Indicação Nº 9044/2025

Indico ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, que interceda junto ao setor competente da municipalidade no sentido de **PROVIDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** a reforma do ponto de ônibus situado na Estrada das Acacias divisa com a Estrada Ferreira Guedes, CEP 06886-060, no bairro do potuvera, nesse município. O referido ponto de ônibus encontra-se em estado precário, o que tem causado desconforto e dificultado a utilização do ponto por passageiros, especialmente em dias de chuva e calor intenso.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a recuperação ou substituição do banco do referido ponto, de modo a garantir maior conforto e segurança para os usuários do transporte público.

JUSTIFICA

O direito ao transporte público de qualidade e acessível é garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 6º estabelece a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte e outros como direitos sociais do cidadão.

Além disso, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que institui o Estatuto da Cidade, em seu Art. 2º, prevê a promoção da acessibilidade e o aprimoramento da infraestrutura urbana, incluindo as áreas de transporte público, para garantir a qualidade de vida dos cidadãos.

Por fim, a Lei nº 8.987/1995, que regula o regime de concessão e permissão de serviços públicos, estabelece que os pontos de ônibus devem oferecer condições adequadas de conforto e segurança aos usuários, conforme previsto em seus princípios de prestação de serviços.

Em razão disso, a reforma do banco do ponto de ônibus em questão se justifica como uma medida que visa garantir o cumprimento desses direitos

PROTOCOLO 21954/2025 - 02/12/2025 09:22 - PROCESSO 67650
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 02/12/2025 09:22:25 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código Y5UU-52X0-X0J7-7ZZW

Constitucionais e legais, promovendo maior conforto e acessibilidade aos usuários do transporte público.

Essa justificativa cita a Constituição, o Estatuto da Cidade e a Lei de Concessões, que são normativas importantes relacionadas ao direito ao transporte público e à infraestrutura urbana. Caso você tenha mais informações sobre leis ou regulamentos municipais específicos que envolvem esse tipo de solicitação, pode incluí-los também.

Desta forma, espero contar com a acolhida da presente Indicação por parte do Senhor Prefeito Municipal, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Plenário David Farah, 2 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

"Nos termos do Art. 218 do Regimento Interno referida Indicação será remetida ao Senhor Prefeito para as devidas Providências"

PROTOCOLO 21954/2025 - 02/12/2025 09:22 - PROCESSO 67650

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 02/12/2025 09:22:25 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código Y5UU-52X0-X0J7-7ZZW



PROTOCOLO 21954/2025 - 02/12/2025 09:22 - PROCESSO 67650

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 02/12/2025 09:22:25 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código Y5UU-52X0-X0J7-7ZZW